



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

Terça-feira, 25 de Fevereiro de 2025 - Edição Nº 3453

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- **DECRETO Nº 093/2025 - Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de COORDENADORA CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL e dá outras providências;**
- **EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024;**
- **EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023;**
- **Número de Processo: 016/2025 - Número de Dispensa de Licitação: 006/2025 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2025 e EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº: 015/2025;**
- **Número de Processo: 019/2025 - Número de Dispensa de Licitação: 007/2025 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2025 e EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº: 016/2025;**
- **Número de Processo: 020/2025 - Número de Dispensa de Licitação: 008/2025 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2025 e EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº: 017/2025;**
- **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025;**
- **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025, EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025;**
- **Extrato de publicação - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 001/2025 - Nº PROC. ADM. 022/2025;**
- **TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 CONTRATO Nº 074/2024 - TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, E DO OUTRO LADO, UILLIAM LIMA NERY;**

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BAHIA

Lélio Alves Brito Junior

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Presidente Jânio Quadros
PRAÇA LASDISLAU KLENER Nº 09, CENTRO - PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA / CEP: 46250 - 000
CNPJ: 14.120.539/0001-99 - FONE(FAX): (77) 3492-2317



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
CNPJ: 14.120.539/0001-99

DECRETO Nº 093, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão de **COORDENADORA CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Complementar N.º 240/2016 de 23 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **ANA PAULA ALVES PINHEIRO SANTOS**, CPF: **802.638.605-15**, no cargo em comissão de **COORDENADORA CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, para responder pelos atos pertinentes ao referido cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Jânio Quadros – BA, em 25 de Fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

(77) 3492-2317

Praça Lasdislau Klener, 09, Centro - Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

CNPJ Nº 14.120.539/0001-99

CONTRATADO: ENGENTEC LTDA

CNPJ nº 14.107.109/0001-37

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE (ON-GRID)

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE J NIO QUADROS

UNIDADE: 03.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO: 2006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE J NIO QUADROS

UNIDADE: 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO: 2009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE J NIO QUADROS.

UNIDADE: 07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO: 2018 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO; 2021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES; 2.024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1540 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB - IMP E TRANSF DE IMPOSTOS; 1541 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – VAAF; 1542 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – VAAT; 1543 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – VAAR; 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE J NIO QUADROS

UNIDADE: 08.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO: 2028 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 2030 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; 2036 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1600 - TRANSF DE RECURSOS SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO; 1621 - TRANSF DE RECURSOS SUS – ESTADO; 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - PRESIDENTE J NIO QUADROS

UNIDADE: 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Praça Lasdísloa Kleiner, 09, Centro
Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000

(77) 3492-2317



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

PROJETO: 2043 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2046 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2047 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD-BF.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1660 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; 1661 - TRANSFERÊNCIAS DO FEAS.

VALOR TOTAL: R\$1.926.154,68 (um milhão novecentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A vigência dá-se a partir da assinatura do contrato a 28 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

JÂNIO
QUADROS
PREFEITURA

Praça Lasdislau Klener, 09, Centro
Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000

(77) 3492-2317



EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

CNPJ Nº 14.120.539/0001-99

CONTRATADO: UILLIAM LIMA NERY ME

CNPJ nº 17.160.462/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

UNIDADE: 03.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO: 2006 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS

UNIDADE: 05.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROJETO: 2009 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ÓRGÃO: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS.

UNIDADE: 07.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROJETO: 2018 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO; 2021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – CRECHES; 2.024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1540 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB - IMP E TRANSF DE IMPOSTOS; 1541 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – VAAF; 1542 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – VAAT; 1543 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB – VAAR; 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO; 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ORGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JANIO QUADROS

UNIDADE: 08.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO: 2028 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE; 2030 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; 2036 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1600 - TRANSF DE RECURSOS SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO; 1621 - TRANSF DE RECURSOS SUS - ESTADO; 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

ÓRGÃO: 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL - PRESIDENTE JANIO QUADROS

UNIDADE: 09.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

PROJETO: 2043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2046 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2047 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD-BF.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 1660 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS; 1661 - TRANSFERÊNCIAS DO FEAS.

VALOR TOTAL: R\$ 709.850,15 (setecentos e nove mil oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: A vigência dá-se a partir da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025.

**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Presidente Jânio Quadros/BA, considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 016/2025 de Dispensa de Licitação nº 006/2025, vem emitir a presente Declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 10.922/21 e suas alterações posteriores, visando à **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na gestão de convênios, contratos, termos, parcerias, controle de procedimentos de gestão de repasse da União e Estado, cadastros, monitoramento, prestação de contas parcial e final nos diversos sistemas e plataformas de gerenciamentos dos Governos Federal e Estadual para suprir as demandas do Município de Presidente Jânio Quadros**, conforme documentos apresentados, parte integrante desta dispensa, referente aos itens especificados e quantificados no Processo de Dispensa de nº 006/2025, pelo valor global de **R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, junto a **MARCIO MANOEL ANUNCIACAO FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 39.853.836/0001-74, com endereço à Avenida Minas Gerais, nº 6, Vila Elisa, Presidente Jânio Quadros/BA.

Presidente Jânio Quadros – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de THAINA DE JESUS BONATI, Agente de contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, em consonância com o parecer jurídico favorável à contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Presidente Jânio Quadros – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Número de Processo: 016/2025

Número de Dispensa de Licitação: 006/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na gestão de convênios, contratos, termos, parcerias, controle de procedimentos de gestão de repasse da União e Estado, cadastros, monitoramento, prestação de contas parcial e final nos diversos sistemas e plataformas de gerenciamentos dos Governos Federal e Estadual para suprir as demandas do Município de Presidente Jânio Quadros.

Contratada: MARCIO MANOEL ANUNCIACAO FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 39.853.836/0001-74, com endereço à Avenida Minas Gerais, nº 6, Vila Elisa, Presidente Jânio Quadros/BA.

Valor global: R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 10.922/21 e suas alterações posteriores.

Presidente Jânio Quadros – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Lélio Alves Brito Junior**, Prefeito Municipal de Presidente Jânio Quadros- Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2025, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na gestão de convênios, contratos, termos, parcerias, controle de procedimentos de gestão de repasse da União e Estado, cadastros, monitoramento, prestação de contas parcial e final nos diversos sistemas e plataformas de gerenciamentos dos Governos Federal e Estadual para suprir as demandas do Município de Presidente Jânio Quadros.

Contratado: MARCIO MANOEL ANUNCIACAO FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 39.853.836/0001-74, com endereço à Avenida Minas Gerais, nº 6, Vila Elisa, Presidente Jânio Quadros/BA.

Valor global: R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Base Legal Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 10.922/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS – BAHIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: MARCIO MANOEL ANUNCIACAO FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 39.853.836/0001-74, com endereço à Avenida Minas Gerais, nº 6, Vila Elisa, Presidente Jânio Quadros/BA.

Processo nº: 016/2025
Dispensa de Licitação nº: 006/2025
Contrato nº: 015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na gestão de convênios, contratos, termos, parcerias, controle de procedimentos de gestão de repasse da União e Estado, cadastros, monitoramento, prestação de contas parcial e final nos diversos sistemas e plataformas de gerenciamentos dos Governos Federal e Estadual para suprir as demandas do Município de Presidente Jânio Quadros.

DO PREÇO

O valor global é de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Presidente Jânio Quadros – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Presidente Jânio Quadros/BA, considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 019/2025 de Dispensa de Licitação nº 007/2025, vem emitir a presente Declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 10.922/21 e suas alterações posteriores, visando à **contratação de prestação de serviços especializados em manutenção de consultórios odontológicos da sede e zona rural, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Jânio Quadros/BA**, conforme documentos apresentados, parte integrante desta dispensa, referente aos itens especificados e quantificados no Processo de Dispensa de nº 007/2025, pelo valor global de **R\$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**, junto a **FABIANO DE FARIAS CARREGOSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.396.451/0001-39, com endereço à Rua 15 de novembro, nº 48, Térreo, Campo do América, Jequié/BA.

Presidente Jânio Quadros – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de THAINA DE JESUS BONATI, Agente de contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, em consonância com o parecer jurídico favorável à contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Presidente Jânio Quadros – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Número de Processo: 019/2025

Número de Dispensa de Licitação: 007/2025

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados em manutenção de consultórios odontológicos da sede e zona rural, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Jânio Quadros/BA.

Contratada: FABIANO DE FARIAS CARREGOSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.396.451/0001-39, com endereço à Rua 15 de novembro, nº 48, Térreo, Campo do América, Jequié/BA.

Valor global: R\$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 10.922/21 e suas alterações posteriores.

Presidente Jânio Quadros – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Lélio Alves Brito Junior**, Prefeito Municipal de Presidente Jânio Quadros- Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 007/2025, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços especializados em manutenção de consultórios odontológicos da sede e zona rural, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Jânio Quadros/BA.

Contratado: FABIANO DE FARIAS CARREGOSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.396.451/0001-39, com endereço à Rua 15 de novembro, nº 48, Térreo, Campo do América, Jequié/BA.

Valor global: R\$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

Base Legal Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 10.922/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS – BAHIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: FABIANO DE FARIAS CARREGOSA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 07.396.451/0001-39, com endereço à Rua 15 de novembro, nº 48, Térreo, Campo do América, Jequié/BA.

Processo nº: 019/2025
Dispensa de Licitação nº: 007/2025
Contrato nº: 016/2025

OBJETO: Contratação de prestação de serviços especializados em manutenção de consultórios odontológicos da sede e zona rural, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Jânio Quadros/BA.

DO PREÇO

O valor global é de R\$34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Presidente Jânio Quadros – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Presidente Jânio Quadros/BA, considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 020/2025 de Dispensa de Licitação nº 008/2025, vem emitir a presente Declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 10.922/21 e suas alterações posteriores, visando à **contratação de empresa para aquisição de material de construção com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros/BA**, conforme documentos apresentados, parte integrante desta dispensa, referente aos itens especificados e quantificados no Processo de Dispensa de nº 008/2025, pelo valor global de **R\$62.535,00 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)**, junto a **CONSTRUROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 00.712.738/0001-81, com endereço à Rua Lobo Mau, nº 122, Centro, Presidente Jânio Quadros/BA.

Presidente Jânio Quadros – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de THAINA DE JESUS BONATI, Agente de contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, em consonância com o parecer jurídico favorável à contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Presidente Jânio Quadros – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Jânio Quadros, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato.

Número de Processo: 020/2025

Número de Dispensa de Licitação: 008/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros/BA.

Contratada: CONSTRUROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 00.712.738/0001-81, com endereço à Rua Lobo Mau, nº 122, Centro, Presidente Jânio Quadros/BA.

Valor global: R\$62.535,00 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 10.922/21 e suas alterações posteriores.

Presidente Jânio Quadros – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2025

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Lélio Alves Brito Junior**, Prefeito Municipal de Presidente Jânio Quadros- Bahia, em cumprimento a Lei 14.133/21, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2025, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de construção com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros/BA.

Contratado: CONSTRUROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 00.712.738/0001-81, com endereço à Rua Lobo Mau, nº 122, Centro, Presidente Jânio Quadros/BA.

Valor global: R\$62.535,00 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Base Legal Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21 c/c Decreto nº 10.922/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS – BAHIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

CONTRATADA: CONSTRUROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 00.712.738/0001-81, com endereço à Rua Lobo Mau, nº 122, Centro, Presidente Jânio Quadros/BA.

Processo nº: 020/2025
Dispensa de Licitação nº: 008/2025
Contrato nº: 017/2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção com intuito de suprir a demanda das diversas secretarias do município Presidente Jânio Quadros/BA.

DO PREÇO

O valor global é de R\$62.535,00 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 24 de fevereiro de 2025 a 30 de abril de 2025.

Presidente Jânio Quadros – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **contratação de empresa especializada no serviços de topografia para suprir as demandas do município de Presidente Jânio Quadros**, pela Secretaria Municipal de Administração.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: licitacao.janioquadros@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 17h do dia **28 de fevereiro de 2025**, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor estimado da aquisição é de **R\$62.641,00 (sessenta e dois mil seiscientos e quarenta e um reais)**.

Presidente Jânio Quadros, 25 de fevereiro de 2025.

THAINÁ DE JESUS BONATI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Processo de **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada no serviços de topografia para suprir as demandas do município de Presidente Jânio Quadros, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia local, com fundamento no art. 75º da Lei nº. 14.133/21, em acordo com as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 – Das Especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1	Serviços topográficos com nivelamento de seções transversais, inclusive acompanhamento de corte e aterro para terraplanagem	M ²
2	Levantamento planialtimétrico com curva de nível, perfil longitudinal, estaqueamento de 20 em 20 metros e indicação de elemento geométrico tais como: cotas de soleiras, postes, cercas, muros, meio fio, calçadas, elementos de drenagem, árvores e quaisquer elementos físicos necessários a serem identificados	M ²
3	Conferência de cotas para confecção de subleito, base, sub base e terraplanagem para serviços de pavimentação	M ²
4	Locação de meio fio para serviço de pavimentação	M ²

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A realização de processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no serviços de topografia para suprir as demandas do município de Presidente Jânio Quadros, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia local, material/prestação e serviço a ser adquirido é essencial e imprescindível para o funcionamento das Unidades Operacionais do Município, e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas Unidades de sua abrangência.



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

3. CONTROLE DE ENTREGA DO SERVIÇO

3.1 – O responsável pela fiscalização dos contratos é o servidor público nomeado no Decreto nº 026/2022.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 – O fornecimento ou prestação de serviço será efetuado de forma parcelada, mediante requisição para fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega previamente estabelecido pelo contratante, não superior a 24 horas contadas a partir do recebimento da requisição.

4.2 – O fornecimento do serviço deverá ser feito no local indicado pela SETOR DE COMPRAS, à custa da empresa vencedora, em até 24 (vinte e quatro horas) após solicitados pela Administração, sempre no horário das 07:00 às 15:00 horas.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 – Os materiais oriundos ou serviços, serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada pela contratada, e sua consequente aceitação, o agente credenciado pela autoridade competente, especialmente para este fim, emitirá termo de recebimento e aceitação dos materiais nos quantitativos solicitados em cada requisição.

6 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A Contratada obriga-se a:

6.1.1 – Efetuar a entrega dos materiais ou prestação de serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria solicitante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contrata, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

6.1.2 – Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material ou prestação de serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.4 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), o material com avarias ou defeitos.

6.1.5 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.6 – Comunicar à Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

6.1.7 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.1.9 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10 – Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

6.1.11 – Fornecer o material ou prestação de serviços no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

6.1.12 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.13 – Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material ou prestação de serviços que não atenda ao especificado.

6.1.14 – Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.1.15 – Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do material ou prestação de serviços seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

6.1.16 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do material fornecido ou prestação de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

7.1.1 – Receber provisoriamente o material ou prestação de serviços, disponibilizando local, data e horário.

7.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7.1.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

7.1.5 – Conferir o fornecimento do material, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento ou prestação de serviços nas condições especificadas.

7.1.6 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

7.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

7.1.8 – Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o material ou prestação de serviços dentro das normas estabelecidas.

8. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao mês do fornecimento do material, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

8.1.2 – O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de ordem bancária.

8.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada:

8.2.1 – Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento do material ou prestação de serviços pelo setor competente da contratante.

8.2.2 – Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

8.2.3 – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

8.3.4 – A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 – Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

10.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

10.4 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista em leis.

12. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.1. Por força do artigo 8, inciso I, do Decreto Municipal regulamentador da Lei 14.133/21 neste município, elaboração do Estudo Técnico Preliminar restou opcional na contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da referida Lei, de modo que na hipótese entende desnecessária ante os custos transacionais envolvidos.

Joaquim Barbosa Filho
Secretária Municipal de Administração



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, inscrito no CNPJ Nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos artigos n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28/02/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao.janioquadros@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa especializada no serviços de topografia para suprir as demandas do município de Presidente Jânio Quadros, incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia local, conforme, termo de referência, em anexo.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Presidente Jânio Quadros/BA, para exercício de 2025.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$62.641,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.janioquadros@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2025 às 17:00.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.1.3 – Cartão CNPJ.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Presidente Jânio Quadros, 25 de fevereiro de 2025.

THAINÁ DE JESUS BONATI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2025**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

E-MAIL:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviços de topografia para suprir as demandas do município de Presidente Jânio Quadros.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	55420	Serviços topográficos com nivelamento de seções transversais, inclusive acompanhamento de corte e aterro para terraplanagem		
2	55420	Levantamento planialtimétrico com curva de nível, perfil longitudinal, estaqueamento de 20 em 20 metros e indicação de elemento geométrico tais como: cotas de soleiras, postes, cercas, muros, meio fio, calçadas, elementos de drenagem, árvores e quaisquer elementos físicos necessários a serem identificados		
3	21305	Conferência de cotas para confecção de subleito, base, sub base e terraplanagem para serviços de pavimentação		
4	15430	Locação de meio fio para serviço de pavimentação		

Valor total global: R\$ _____ (_____).

Prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

Praça Lasdislau Klener, 09, Centro
Presidente Jânio Quadros/BA - CEP: 46250-000

(77) 3492-2317



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Acolho o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

Contratada: **S PORTO DA SILVA EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 56.195.716/0001-46, com nome fantasia: LARATOM MUSIC E EVENTOS ME, situada na Travessa D, nº 116, São Venâncio, Itupeva/SP.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo artísticos, para prestação de serviços, com contrato de exclusividade com a seguinte banda: "SORÓ SILVA", para realização de evento festivo em praça pública no Município de Presidente Jânio Quadros, que ocorrerá no dia 22 de junho de 2025, tudo na forma da proposta apresentada por esta empresa é vinculada ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2025.

Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei. 14.133/21 c/c o artigo 16, do Decreto Executivo n.º 03/2023 e suas alterações posteriores.

Período: O prazo do presente CONTRATO, começa a contar da assinatura do mesmo até 31/07/2025.

Valor Total: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Presidente Jânio Quadros/BA – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



**JÂNIO
QUADROS**
PREFEITURA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Presidente Jânio Quadros-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, conforme por indicação Comissão de Contratação no dia 24 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo artísticos, para prestação de serviços, com contrato de exclusividade com a seguinte banda: "SORÓ SILVA", para realização de evento festivo em praça pública no Município de Presidente Jânio Quadros, que ocorrerá no dia 22 de junho de 2025, tudo na forma da proposta apresentada por esta empresa é vinculada ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2025, cuja empresa contratada S PORTO DA SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ: 56.195.716/0001-46, com nome fantasia: LARATOM MUSIC E EVENTOS ME, situada na Travessa D, nº 116, São Venâncio, Itupeva/SP, e determina a publicação do extrato do contrato na forma que segue.

Presidente Jânio Quadros/BA – BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025**

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, N 09, Centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, Representado Pelo Prefeito Municipal Lélio Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15.

Contratada: S PORTO DA SILVA EVENTOS, inscrita no CNPJ: 56.195.716/0001-46, com nome fantasia: LARATOM MUSIC E EVENTOS ME, situada na Travessa D, nº 116, São Venâncio, Itupeva/SP.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo artísticos, para prestação de serviços, com contrato de exclusividade com a seguinte banda: "SORÓ SILVA", para realização de evento festivo em praça pública no Município de Presidente Jânio Quadros, que ocorrerá no dia 22 de junho de 2025, tudo na forma da proposta apresentada por esta empresa é vinculada ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025.

Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei. 14.133/21 c/c o artigo 16, do Decreto Executivo nº 03/2023 e suas alterações posteriores.

Período: O prazo do presente CONTRATO, começa a contar da assinatura do mesmo até 31/07/2025.

Valor Total: Pela execução do serviço contratado no âmbito deste Contrato, o Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Presidente Jânio Quadros/BA – BA, 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
Contratante

S PORTO DA SILVA EVENTOS
CNPJ Nº 56.195.716/0001-46
Contratada



Extrato de publicação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 001/2025

Nº PROC. ADM. 022/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JANIO QUADROS, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzido por THAINÁ DE JESUS BONATI e tendo como autoridade LELIO ALVES BRITO JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 25/02/2025 16:56

INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/02/2025 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 14/03/2025 09:30

INÍCIO DISPUTA: 14/03/2025 10:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 604.185,7600

OBJETO DO PROCESSO

contratação de empresa especializada de engenharia para execução de prestação de serviços de reforma de ampliação de duas salas de aula na Escola Adeno José Dias e reforma de ampliação de duas salas de aula, dois sanitários - masculino e feminino, um refeitório, uma cozinha, uma despensa, uma sala de direção, uma de vice-direção, uma sala de professores, um almoxarifado na Escola Municipal Padre Ladislau Klener, do município de Presidente Jânio Quadros/Ba, nas quantidades, qualidades e condições

Para demais informações contato via e-mail: licitacaopjq2023@gmail.com, telefone: 7734922317 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DyUPgeUArQa1rWhbxplYeXfzy62NSZRjm40rWM%2FIT%2F6Ld%2F33745eVt9VNzvfayexgdrmAi9P6gi0h6LQePF0EzXb0SPHw7AW%2FSL5ZssutyiM%3D>

THAINÁ DE JESUS BONATI

PRESIDENTE JÂNIO QUADROS-BA - 25/02/2025



TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
CONTRATO Nº 074/2024**

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, E DO OUTRO LADO, UILLIAM LIMA NERY.

DISTRATANTES: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS/BA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.539/0001-99, com endereço na Praça Padre Ladislau Klener, n.º 09, centro, Presidente Jânio Quadros/BA, CEP: 46.250-000, representado pelo prefeito municipal Lélío Alves Brito Junior, brasileiro, portador do RG: 0681574011, inscrito no CPF sob o nº 790.929.265-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado **UILLIAM LIMA NERY ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 17.160.462/0001-79, com endereço comercial Avenida Piauí, s/n, Itambé/BA, CEP: 45.140-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, **rescindir o 4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 074/2024**, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O Contrato Administrativo nº 074/2024 objetivando o registro de preços para futura contratação de empresa destinada à aquisição de material de expediente, com intuito de atender a demanda do município de Presidente Jânio Quadros.

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve início na data de sua assinatura (31/01/2025), com término previsto para 30 de abril de 2025.



1.3 – O contrato está fundamentado na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

2.1 - Apesar disso, interessam-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO em rescindir a aludida avença, por não mais haver necessidade operacional para continuidade da execução deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

I - O CONTRATADO não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o CONTRATANTE a promover o distrato consensual do Contrato Administrativo nº 074/2024, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O CONTRATADO declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do CONTRATANTE seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Jânio Quadros/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciaram.

Presidente Jânio Quadros/BA, 24 de fevereiro de 2025.

LÉLIO ALVES BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal

UILLIAM LIMA NERY ME
Contratada